

FICHA DE HISTÓRIA – 11º ANO

REVOLUÇÕES LIBERAIS

Fonte 1 – A revolução americana

A revolução americana foi o ponto de partida do que se pôde chamar «uma revolução ocidental ou mais exactamente atlântica.» (...). A revolução americana, para além do facto de ter conferido a independência aos Estados Unidos, teve uma grande importância internacional. É nos Estados Unidos, com efeito, que aparece a primeira Declaração dos Direitos, com a Declaração da Independência de 1776, que proclama que «todos os homens nascem iguais...». Após quatro anos de imensas dificuldades financeiras, territoriais e constitucionais, os Estados Unidos atribuíram-se uma constituição, em Setembro de 1787 (...)

Pela primeira vez, as ideias dos filósofos conduzem a um texto constitucional no qual as ideias dos homens do Iluminismo se tornam realidade. Por outro lado, a abolição de todo o vestígio de regime feudal, o desenvolvimento do sufrágio universal, a «desestabilização» das igrejas são fenómenos políticos de uma enorme importância.

Alguns historiadores americanos sublinharam a influência considerável da revolução americana sobre a Revolução Francesa. Robert Palmer mostrou bem as incidências da revolução americana sobre a literatura e sobre o pensamento político e constitucional em França e no resto da Europa. Outros historiadores foram mais longe. Forrest Macdonald perguntou-se «se os antigos combatentes franceses da Guerra da Independência não tinham sido, uma vez regressados a França, ardentes propagandistas das novas ideias e se não teriam desempenhado um papel nas crises revolucionárias de 1789 a 1792».

François Dreyfus, *O tempo das revoluções, 1787-1870*, colecção História Universal, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1981, pp.31-34

Fonte 2

Janeiro de 1799

Hoje, fui apresentado pelo nosso Ministro ao Presidente dos Estados Unidos, John Adams (...). O Presidente estava de pé, de casaca, espada e chapéu debaixo do braço, conversando com algumas das pessoas que ali se achavam. Quando se entra, dirige-se a ele e se lhe faz um cumprimento; ele pega na mão, pergunta pela saúde e diz mais alguma coisa; a mim me perguntou que tal achava o seu país, depois disto, todas as pessoas conversam umas com as outras, mesmo passeiam pela casa e o mesmo Presidente muda de lugar frequentemente, de modo que estão todos confundidos sem ordem ou arranjo de etiqueta. Os Senadores e pessoas mais qualificadas que entraram, vinham uns de botas, outros sem pós nos cabelos, casacas velhas, quase todos, vieram a pé a maior parte; de sorte que, à excepção dos ministros estrangeiros, todo o resto respirava muito pouca civilização de maneiras polidas; à saída não se lhe fez outro cumprimento, que uma vénia com a cabeça, a que ele correspondeu igualmente.

Hipólito da Costa, *Diário da minha viagem para Filadélfia, 1798-1799*, p. 54

1. Por que razão se considera a Revolução Americana uma revolução fundadora?
2. O que mais chama a atenção de Hipólito da Costa na sua apresentação ao presidente dos EUA? Porquê?

Fonte 3

Artigo 6 - A Nobreza não aceita de forma nenhuma renunciar aos direitos senhoriais honoríficos e úteis tais como justiça, caça, pesca, mão-morta, talhas, corveias, (...) e quaisquer outros. (...) Se a mobilidade dos juizes [direito do senhor de nomear, revogar, etc os seus juizes] das justiças senhoriais for contestada pelo Terceiro Estado, os deputados [da Nobreza] confirmá-la-ão com todo o seu poder, assim como o seu direito de continuar a exercer a justiça, e isto no interesse das comunidades.

12 de Abril de 1789

Caderno de Queixas da nobreza d'Amont In http://revolution.fr.free.fr/doleances_ament.htm

Fonte 4

A ordem da nobreza que possui imensos bens, longe de nos aliviar, só procura meios para nos esmagar e arruinar. Nunca sabemos quais os pesos ou medidas dos recipientes com os quais os senhores medem os pagamentos que lhes são devidos. Um certo senhor possui um recipiente de seis medidas, outro de sete, outro de oito.

1789

Caderno de Queixas de Saint-Michel-du-Bois-de-Chanveaux in W.Kula, *Les mesures et les hommes. Maison des sciences des hommes*, Paris, 1962

3. Classifica as fontes e contextualiza-as (tempo e espaço, situação económica, social e política em que se inserem).
4. Pode-se falar em separação de poderes no Antigo Regime? Justifica a tua resposta utilizando passagem(s) da(s) fonte(s).

Fonte 5 - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – 1789

Portanto, a Assembleia Nacional reconhece e declara, em presença e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos do Homem e do Cidadão:

Artigo 1 - Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem ter como fundamento a utilidade pública.

Art. 2 – A finalidade de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do Homem. Estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

Art. 3 - O princípio de toda a soberania reside essencialmente na Nação. Nenhum corpo, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que não emane expressamente dela.

Fonte 6 - Constituição Francesa de 3 de Setembro de 1791

Título III – Dos poderes públicos

Artigo 1 – A Soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível. Ela pertence à Nação (...).

Art. 2 – A Constituição francesa é representativa: os representantes são o Corpo legislativo e o rei.

Art. 3 – O poder legislativo é delegado a uma Assembleia Nacional composta de representantes temporários, livremente eleitos pelo povo (...)

Art. 4 – O governo é monárquico: o Poder executivo está delegado no rei, para ser exercido sob a sua autoridade, por ministros e outros agentes responsáveis.

Art. 5 – O Poder Judicial está delegado nos juizes eleitos (...) pelo povo. (...)

Secção II - Assembleias primárias. Denominação dos eleitores.

Artigo 2 - Para ser cidadão activo, é preciso: ter nascido ou tornar-se francês; ter 25 anos completos; estar domiciliado numa cidade ou cantão durante o tempo determinado pela lei; pagar, em qualquer lugar do Reino, uma contribuição directa, no mínimo igual ao valor de três dias de trabalho [equivalente a três libras], e apresentar o recibo; não ser criado de servir; estar inscrito na municipalidade do seu domicílio no corpo de guardas nacionais; ter prestado o juramento cívico. (...)

Artigo 7 - Ninguém poderá ser nomeado eleitor, se não reunir as condições necessárias para ser cidadão activo.

www.conseil-constitutionnel.fr/textes/constitu.html

Fonte 7 - Carta Constitucional Portuguesa de 1826
TÍTULO III - Dos poderes e representação nacional

10 - A divisão e harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efectivas as garantias, que a Constituição oferece.

11 - Os poderes políticos reconhecidos pela Constituição do Reino de Portugal são quatro: o poder legislativo, o poder moderador, o poder executivo e o poder judicial.

12 - Os Representantes da Nação portuguesa são o Rei e as Cortes Gerais

TÍTULO IV - Do poder legislativo

13 - O poder legislativo compete às Cortes com a sanção do rei.

14 - As Cortes compõem-se de duas Câmaras: Câmara de Pares e Câmara de Deputados.

34 - A Câmara dos Deputados é electiva e temporária.

39 - A Câmara dos Pares é composta de membros vitalícios, e hereditários, nomeados pelo rei, e sem número fixo.

63 - As nomeações dos Deputados para as Cortes Gerais serão feitas por Eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos, em assembleias paroquiais, os eleitores de província, e estes os representantes da Nação.

1. Comenta o artigo 1 da **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**, referindo se foi (é) ou não aplicado na sua plenitude.
2. Que artigo demonstra que a **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** é um texto feito à medida da burguesia? Porquê?
3. Por que podemos afirmar que a **Constituição Francesa de 1791** e a **Carta Constitucional Portuguesa de 1826** são documentos do liberalismo? Justifica com passagens das fontes.
4. Por que podemos afirmar que a **Constituição Francesa de 1791** e a **Carta Constitucional Portuguesa de 1826** são documentos ao serviço dos interesses da burguesia?
5. Parece-te haver contradições entre o que está exposto na **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** e nas duas Constituições? Justifica.

Bom trabalho!